



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Altera a Lei nº 641/1996, de 02 de maio de 1996 e dá outras providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopólis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da Lei nº 641/1996, de 02 de maio de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2021.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

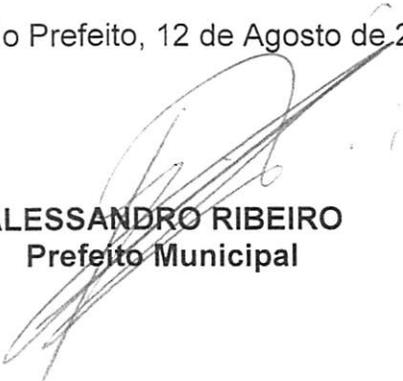
JUSTIFICATIVA

Considerando que a atual destinação do imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Leopópolis – Matrícula 7.577 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio/PR – em anexo, conforme Lei Municipal nº 641/96, de 02 de maio de 1996 é para a construção de um matadouro municipal, o qual não funciona mais no local.

Considerando que sob o imóvel em questão fora construído o Barracão da Reciclagem Municipal, se faz necessária a revogação do artigo da citada lei quanto a destinação do imóvel.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2021.



ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal